



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.183, DE 11 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS
PALMEIRAS, PARA RUA SÃO JOSÉ
MARELLO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterada o nome da Rua das Palmeiras, que passa a denominar-se Rua São José Marelo.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2024.

MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2024.06.11 09:55:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.183, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS PALMEIRAS, PARA RUA
SÃO JOSÉ MARELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterada o nome da Rua das Palmeiras, que passa a denominar-se Rua São José Marelo.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL